

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 0119/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2018, de acordo com o Parecer Jurídico nº 0268/2018, para formalizar contrato com a empresa GRANVEL – GRANVILLE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.680.956/0003-06, com base no inciso XVII do art. 25, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 04 de setembro de 2018

Rubens Eugênio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018**

EMPRESA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

CNPJ: 04.368.865/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa apta à Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM – na modalidade IP (Internet Protocol) Direto para acesso e conexão à rede de Internet, com tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 15 (quinze) megabits por segundo, com conexão física e lógica dos equipamentos de informática do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com a instalação dos serviços desta tecnologia.

VIGÊNCIA: de 01/09/2018 a 31/08/2019.

VALOR: Mensalidade (com fidelização por 12 meses – 01/09/2018 a 31/08/2019) de R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mais a taxa de instalação de R\$ 580,00. Total da contratação de **R\$ 12.579,88 (doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

BASE LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JUSTIFICATIVA:

O procedimento de inexigibilidade de licitação nº 04/2018 justifica-se pela necessidade pública de aquisição de acesso à Internet com alta qualidade e disponibilidade em banda simétrica ao TIBAGIPREV, realizado por meio de cabo óptico, propiciando condução de sinal adequado e eficaz para a realização dos serviços públicos. Tecnologia esta fornecida com exclusividade pela empresa Copel Telecomunicações S/A na região, conforme Declaração da Associação Comercial Empresarial e Turística de Tibagi (ACETT) anexa ao presente dossiê administrativo.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de inexigibilidade. Após, e se viável a prestação de serviço em tela, volte o dossiê administrativo de inexigibilidade em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 22 de agosto de 2018.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ERRATA SOBRE A PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018**

Os efeitos do documento de justificativa do procedimento de inexigibilidade de licitação 04/2018, datado de 22/08/2018 e publicado nesta data, retroagirão à data de 23 de agosto de 2018.

Considerando o procedimento de inexigibilidade de licitação em questão, onde não há concorrentes, segundo a Declaração da Associação Comercial Empresarial e Turística de Tibagi (ACETT), e considerando a impossibilidade de sistema na data do envio, o procedimento segue com a devida publicação nesta data.

Tibagi, 04 de setembro de 2018.

ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DO TIBAGIPREV

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**ATA Nº 181**

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 24 de agosto de 2018, nas dependências da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, sala dos Conselhos, neste município, às 15h, onde estiveram reunidos os conselheiros deste Conselho, a fim de discutir e eleger a nova composição de diretoria, pois conforme Informação Técnica nº 029/2018/CGS/SEDS acerca do cadastramento de informações dos CMAS no Sistema de Cadastro do SUAS – CADSUAS, o município se encontra não paritário, e com números de suplentes menor que o número de conselheiros titulares. Isto se deu, pois a última eleição da composição da diretoria foram eleitos dois representantes não governamentais, sendo que um destes representantes, como suplente. Desta forma, este conselho elege a nova presidente Claude Gomes Caminha, representante titular e governamental, permanecendo a vice-presidência com Maria Nair Lemes, conselheira titular, representante não governamental. O CADSUAS deve ser alterado até o dia 27 próximo. Na sequência, foi apresentando o relatório das atividades executadas do primeiro semestre do ano de 2018, pela SMCAS, através de seus equipamentos CRAS, CREAS, SCFV e Gestão. Em seguida foi apresentada a LOA 2019, fechando orçamento do FMAS em R\$ 2.871.116,00 sendo aprovado por todos os conselheiros presentes. Ficou acordado e aprovado por este Conselho, e a equipe de referência para a Instituição de Longa Permanência para Idosos no município, será no momento, a equipe do CREAS (assistente social e psicólogo), que os encaminhamentos ao abrigo também só serão aceitos mediante avaliação desta equipe técnica, até que a instituição consiga contratar sua própria equipe. Foi apresentado o Plano de Atuação MP Inclusivo, das Promotorias de Justiça de defesa dos direitos do idoso e da pessoa com deficiência, elaborado pela assistente social Consuelo Szczerepa Lopes, através de visita in loco ao abrigo, realizado em 26 de junho de 2018, do qual o apoio técnico especializado da promotoria de justiça aponta alguns encaminhamentos e sugestões, dentre eles, deve-se observar sobre atualização do valor das metas do acolhimento institucional para os idosos, levando-se em consideração o financiamento segundo o grau de dependência dos mesmos, haja vista, os valores de manutenção ser bastante distintos entre si. Tal documento enfatiza que o valor pago atualmente por meta, é de R\$ 515,00, destacando que este valor é indicado como insuficiente para a manutenção das despesas, considerando a complexidade do serviço oferecido pela instituição. De posse deste documento, este Conselho encaminha ao gestor municipal, solicitando especial atenção a ponto identificado. Não tendo mais nada a tratar eu, Mauricio Chizini Barreto – Secretário Executivo declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Mauricio Chizini Barreto -
Ana Lucia Queiroz -
Ana Claudia Pinheiro da Costa -
Adélia Aparecida Martins de Freitas -
Claudete Gomes Caminha -
Daniela Nowak -
Ivanete da Costa -
Maria Nair Lemes -
Marcia Aparecida Silveira Garcia -